



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fone: 3664-1165

INDICAÇÃO Nº 025/2021

COPIA

Exmº. Srº.

Derivaldo Marcos de J. dos Santos Lisboa

MD. Presidente da Câmara Municipal de Taperoá

Nesta

O Vereador que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, faz INDICAÇÃO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que sejam adotadas providências à fim de inserir o Judô no currículo escolar do município de Taperoá- Bahia.

JUSTIFICATIVA

Taperoá se destaca como uma das principais cidades baianas com grande potencial para a prática esportiva do Judô, seja na dimensão participativa, educacional, ou seja, na modalidade do alto rendimento profissional. A palavra JUDÔ significa caminho suave. E o conceito que define esta arte marcial é totalmente compatível com o desenvolvimento educacional, especialmente na fase infanto juvenil. O Judô é uma importante ferramenta, tendo em vista o incentivo e aprimoramento de habilidades fundamentais para os seres humanos. Disciplina, respeito, educação, condicionamento físico, técnica, humildade e resiliência são valores e habilidades fundamentais que a atividade proporciona aos seus praticantes. Esse esporte pode ser um importante aliado das políticas públicas para o crescimento social e pessoal de cidadãos e cidadãs, inclusive no enfrentamento à violência urbana, envolvimento, uso e tráfico de drogas ilícitas, gravidez precoce, contaminação por doença sexualmente transmissível, entre outras ocorrências indesejadas.

Dessa forma, solicito que o Judô seja inserido no currículo escolar das escolas municipais de Taperoá, no sentido de proporcionar o acesso à prática esportiva gratuita; fomentar inclusão social do esporte como educação; colaborar com a mudança do quadro atual de violência, drogas e vulnerabilidade social de crianças, jovens e adolescentes; garantir o acesso à educação, esporte e lazer como direito de todos e dever do Estado; gerar a formação integral dos cidadãos; e trabalhar os valores de cooperação, respeito, responsabilidade, autoestima, superação trazidas através do esporte.

23.07.21
J. Soares.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fone: 3664-1165

Legítimo esta indicação afirmando que Taperoá dispõe de jovens qualificados nesse esporte, cujo potencial pode contribuir com o desenvolvimento dessa prática nas escolas municipais. É mais do que urgente democratizar o acesso em nossa cidade ao esporte educacional de qualidade como forma de inclusão social das crianças e adolescentes na faixa etária 06 a 17 (seis a dezessete) anos em situação de vulnerabilidade social, de maneira sistematizada e continuada, que estimulem os valores positivos do esporte judô e contribuam para o desenvolvimento do indivíduo de forma integral na formação de sua cidadania e a prática do lazer, cujo retorno social implica em melhorias na qualidade de vida dos alunos e de seus familiares, bem como da comunidade que os mesmos estão inseridos. A proposta é que o judô pode ser desenvolvido com crianças e adolescentes no município de Taperoá, com faixa etária a partir de 06 (seis) anos de idade, expostos aos riscos sociais e matriculados nas escolas públicas.

Em vista do exposto, solicito ao Poder Executivo que atenda esse importante pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taperoá – Bahia, 23 de julho de 2021.

Laécio Vinícius Ferraz Miranda
- Vereador PL -